

O ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ORDEM E PROGRESSO

ANNO IX

REDACÇÃO E ESCRITORIO
31 — Rua do Commercio — 31
ASSIGNATURAS
Capital 12000

Victoria, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 1890

Fundado em 15 de março de 1882, com o título — A Provincia do Espirito-Santo — por Cleto Nunes e Moniz Freire.

OFFICINAS
1 — Rua General Osorio — 1
ASSIGNATURAS
Fóra da capital 15000

N. 2155

TIRAGEM 1,700 exemplares

CORRESPONDENTE EM PARIZ.
Para annuncios e reclames n' O Estado do Espirito-Santo. — Sr. Albert Lorette — Rua Caumartin n. 61

AVISOS ESPECIAES

SEGUROS DE VIDA. — Ob-
tém-se na agencia da afamada e
poderosa companhia *New-York
Life Insurance*, á rua do Com-
mercio n. 31, escriptorio. Dá-se
informações e quaesquer escla-
recimentos.

SECÇÃO DE ANNUNCIOS

TALÕES

para repartições publicas
e sociedades,
despachos maritimos
e outras impressões
para casas commerciaes
FAZ-SE COM

Presteza,
Modicidade de preços,
Nitidez
E em bom papel

Na typ. d' A Provincia

1—RUA GENERAL OSORIO—1

VERMIFUGO
DE
B.A.
FAHNESTOCK

Desde mais de sessenta annos este reme-
dio maravilhoso acha-se em uso, e durante to-
do este tempo não deixou de effectuar uma
cura. De facto, nunca deixa de curar. Tem-
se muito empregado como um purgativo inno-
cente, expulsando do systema muitos vermes,
quando não se suspeitava a causa da doença.

Tem-se recebido milhares de testemunhos
de medicos e outros, certificando sua efficacia
maravilhosa.
GRENADA, MISS.
ILLMOs, SNRS:—Durante vinte e cinco an-
nos tenho exercido a profissão de medicina e
nunca encontrei um remedio para vermes tão
efficaz que o Vermifugo de B. A. Fahnestock.
No caso de adultos faço uso delle ás vezes
para remover calomelano, tomado a noite pre-
via, e muitas vezes resultam disto evacuações
biliosas e vermes. Não uso de outro vermi-
fugo no exercicio de minha profissão.

W. M. HAWKINS, M.D.
Examine-se cuidadosamente e veja-se que
seja de "B. A." para evitar se comprarem
imitações.

(3 v. s.) (52-14)

FACTURAS COMMERCIAES
EM MEIAS FOLHAS

EM QUARTOS

Imprime-se n' esta typ., em ex-
cellente papel, a preço modico.

OBRA DE GOSTO

RUA GENERAL OSORIO — 1

Dr. Cerqueira Lima

MEDICO

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 70

Consultas das 11 horas da manhã até 1 hora da tarde

Chamados a qualquer hora.

Especialidade — molestias internas.

ACCEITA CHAMADOS PARA FÓRA DA CIDADE

RESIDENCIA—rua de S. Bento (chacara) esquina da rua do Rosario

VICTORIA.

CARNE, FERRO e QUINA
O mais fortificante dos Alimentos aliado aos Tonicos mais reparadores.

VINHO FERRUGINOSO AROUD

EXTRAHIDO DE TODOS OS PRINCIPIOS SOLUVRIS DA CARNE

CARNE, FERRO e QUINA! Dez annos de exito constante e as affirmações das mais altas sumidades da sciencia medica, provam que a associação da Carne, do Ferro e da Quina, constitue o mais energico reparador ate hoje conhecido para curar: a Chlorose, a Anemia, a Menstruação dolorosa, a Pobreza e a Alteração do sangue, o Rachitismo, as Afeções escrófulosas e escurbiticas, etc. O Vinho Ferruginoso Aroud é, com effeito, o unico que reúne tudo que tonifica e fortifica os orgãos, regularisa e augmenta consideravelmente as forças ou restitue o Vigor e pureza do sangue empobrecido, a Cor e a Energia vital.

Venda por grosso, em Paris, na Pharm. de J. FERRÉ, r. Richelieu, 102. Successor do AROUD
ESTA IGUALMENTE A VENDA EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO ESTRANGEIRO.

EXIGIR o nome AROUD e a assignatura

AOS DOIS EMBLEMAS

CASA DE MOVEIS

Com officinas de marceneiro e carpinteiro

DE

FRANCISCO DE PAULA MORAES

Este estabelecimento, havendo-se remontado de todos os
materiaes para marcenaria e edificações, no intuito
de methodizar a confecção de quaesquer encom-
mendas, continúa a receber as ordens dos
seus dignos protectores.

Fabrica-se camas a Luiz XVI e mais moveis
modernos, segundo os modelos da
MAISON L. SIMON — de Paris.

Apresenta em algumas repartições publicas d' esta provincia
e em importantes casas particulares d' esta capital
e do interior, alguns trabalhos,
pelos quaes poderá ser julgada a capacidade da casa.
As obras de carpinteria fixa estão representadas
em varios predios, que os seus proprietarios
melhor poderão informar.

A convicção de que continuará a merecer a
mesma benevolencia que lhe tem sido
dispensada até o presente, obriga-o a envidar
todos os esforços para desempenhar
qualquer incumbencia com a mesma
solicitude que lhe tem servido de norma.

25 Rua Duque de Caxias, 25

AOS DOIS EMBLEMAS

1 v. s.

(12)

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e preservativa, a unica que cura, sem nada
juntar-lhe. os corrimentos antigos ou recentes.

Encontra-se nas principaes Pharmacias do Universo, em Paris, em casa de J. FERRÉ,
Pharmaceutico, Rua Richelieu, 102, Successor de M. BROU.

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova-York

A VERDADEIRA MARAVILHA DO
SEculo

A Maravilha Curativa é remedio
prompto para as Pisaduras, Machucaduras,
Contusões, Torceduras, Cortaduras ou
Lacerações. Allivia a dor, estanca o san-
gue, faz parar a inflamação e reduz a in-
chação, tira o descoramento, e faz sarar a
ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio
prompto e curara pida para Queimaduras,
Escaldadura e Queimadura do sol, e é
superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impaga-
vel para todas as Hemorrhagias seja do Na-
riz, das Gengivas, dos Pulmões, do Esto-
mago ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas
— cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um all-
vio prompto para Dór de Dentes, de Ouvi-
do, da Face, Inchação da Face e Neuralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso
prompto e precioso para Dóres Rheumati-
cas, Aleijão, Dór e Rigidez nas juntas ou
Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande
remedio para Esquinencia, Angina, Amy-
gdalas inchadas ou inflamadas — sem-
pre seguro, sempre effcaz.

A Maravilha Curativa é de muito
valor como injectão para Catharro, a Leu-
corrhéa ou as Flôres Brancas e outros
corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impaga-
vel para curar Ulceras, Chagas antigas,
Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras,
Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio
prompto para Diarrhéa simples e Di-
arrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellen-
te nas Estrebarias e Cavallariças e para
Torceduras, Dóres, Pisaduras e Esfoladu-
ras, Contusões, Lacerações, etc.

ESPECIALIDADE DO DR. HUMPHREYS

Remedios Especificos,

Unguento Maravilhoso,

Remedios Syphiliticos,

Remedios Veterinarios

O Manual do dr. Humphreys é de 114 pagi-
nas sobre as enfermidades e modo de cur-
lar-as se dá gratis, pede-se ao seu botica-
rio ou a

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street. NEW YORK.

A Maravilha Curativa, acha-se devida-
mente approvada pela exma. Inspectoria
Geral de Hygiene do Brazil.

AVISO — A MARAVILHA CURATIVA
DE HUMPHREYS, ESPECIFICOS VETERINARIOS
e não veterinarios, unguento de humame-
lis, etc., etc. encontram-se em grande
porção no deposito especial de F. Paula de
Freitas, rua dos Ourives n. 32 A Rio de
Janeiro.

(Dão-se manuaes explicativos e enviam-
se pelo correio a todos que pedirem.)

Nesta capital

PHARMACIA AGUIRRE.

1. v. s.

MEDALHA de OURO
DA ACADEMIA NACIONAL

VINHO Y GRAGEAS
DO DOUTOR

VIVIEN

COM EXTRACTO DE
FICADO DE BACALHAO

Mul agradavel, não deixando perceber
o menor máo gosto

Atacado, G. POPP, 50, Boul^e de Strasbourg
EM PARIZ

O ESTADO DO ESPIRITO-SANTO

Publicação de actos officiaes

O cidadão José Dionysio Rosa dos Santos, editor e administrador d'este jornal, requereu hontem e obteve rescisão do contracto que mantinha com a administração do Estado para publicação dos actos officiaes.

O desacordo havido com o illustre sr. Governador, a proposito da reforma da instrucção publica, nos collocou no dever de declinar d'esse contracto, para o fim de manter a nossa mais perfeita liberdade de pensamento na discussão.

Como se vê, foi uma razão de ordem publica que nos dictou esse alvitre, e adoptando-o não fizemos sinão dar o testemunho da sinceridade com que affirmámos ha dias que em qualquer emergencia saberíamos manter a nossa independencia jornalística.

Reforma da instrucção publica

II

Todas as vistas dos modernos educadores, e dos governos que comprehendem a sua missão, estão voltadas para a instrucção das grandes massas populares.

D'ellas é que depende a vida progressiva das nações, e sem o seu concurso abortarão todas as outras reformas, por falta do alimento indispensavel ás raizes que ellas devem crear no sub-solo social, sobretudo quando se fazem pela iniciativa generosa do alto.

A historia é testemunha constante e incorruptivel do insuccesso frequente de doutrinas e systemas precocemente concebidos por grandes genios da Humanidade, ou entre povos favoravelmente situados, que naufragaram por estar acima do nivel do seu tempo e ser prematura a sua concepção.

A actividade philosophica dos gregos e o seu monotheismo antecipado, a unidade europeia de Carlos Magno, o governo espirital do christianismo, a intuição philosophica de Descartes e Bacon, a reorganização moral sonhada pela grande revolução humana presidida pela França, são outros tantos exemplos do quanto é impotente o esforço individual ou colectivo contra as leis naturaes de sua evolução.

As nações não podem realizar os seus destinos antes de atirarem-n'os sobre elles as correntes de sua situação respectiva. O poder das leis escriptas é uma utopia quando não correspondem ellas a necessidades sociaes.

A acção geral do legislador consciencioso deve ter por base a exacta contemplação do estado social dos seus legislados, e por objectivo favorecer o seu desenvolvimento no sentido indicado por uma profunda meditação acerca das predisposições historicas que elles houverem revelado.

Nas raças francamente progressistas, como a nossa é, e n'uma época em que as grandes necessidades publicas são sufficientemente conhecidas, porque ellas são communs, salvo alguns casos singulares, secundarios a todo o Occidente, cujos destinos são identicos, a missão do legislador das populações mais retardatarias deve consistir em aparelhar-lhes as forças dynamicas para o exercicio d'essa actividade progressiva, conforme as preciosas indicações das nações da vanguarda.

Ora, do estudo philosophico das sociedades modernas se reconhece que a lei mais fundamental, porque ellas se regem, é a subordinação de todos os desenvolvimentos parciaes — industriaes, estheticos, ou scientificos, — ao desenvolvimento intel-

lectual. Qualquer progresso na industria ou nas artes, na sciencia e sobretudo na politica, depende de um estado intellectual mais desenvolvido.

Pela vastidão propria d'essa lei se comprehende perfeitamente que, si o concurso generalizado d'esses elementos depende de tal condição, necessariamente o concurso individual, d'onde elles dimanam, lhe está tambem implicitamente subordinado.

D'ahi esta outra lei, que é a traça caracteristica da distincção entre a sociedade moderna e a antiga — os destinos individuaes são identicos aos destinos sociaes; Individuo e collectividade são solidarios nas mesmas funcções, nos mesmos deveres e nas mesmas aspirações.

Este argumento, diremos incidentemente, é a mais formal de todas as condemnações posthumas ao regimen da barbara escravidão que só ha dois annos abolimos.

Com effeito, na segunda phase da primeira grande época de nossa especie, em que a actividade guerreira era o principal destino do homem como do conjuncto humano, e a guerra a sua exclusiva preocupação como elemento imprescindivel de civilização, as sociedades tiveram para conservar-se a necessidade de apoiar a sua organização sobre a distincção de castas, sobre a desigualdade de condições e de concurso, d'onde surgiu, como instituição fatal, a escravidão de todos os trabalhadores, sem a qual não poderia a guerra ser prosseguida como fim exclusivo, nem poder-se-ia conter as tentações espontaneamente guerreiras de todas as actividades.

O aspecto moderno é absolutamente diverso.

O espirito pacifico das populações converge as actividades para a industria, e não fôra a estreiteza ou a ambição dos governos, nem sempre inspirados na lição do seu dever, que essa paz não seria perturbada em detrimento da nobre faina do trabalho.

A bellissima harmonia entre as tendencias pessoaes e as tendencias publicas, de que o seculo actual nos começa a fornecer o esplendoroso espectáculo, veio pois terminar o imperioso dever do Estado de dar direcção desigual a actividades espontaneamente encaminhadas para os mesmos fins.

A vida actual é da industria, e não das armas, da paz, e não da guerra, do trabalho, e não da conquista. Individuo e Estado se completam no mesmo ideal, e são apenas partes mais ou menos essenciaes d'esse grande todo que compõe o trama admiravel da Humanidade civilizada.

D'essas leis sagradas pela sociologia, isto é, da subordinação de todo o desenvolvimento moderno ao desenvolvimento intellectual, e da intima solidariedade entre o esforço individual e o colectivo na elaboração do regimen actual, derivam-se as seguintes obrigações para a acção dirigente das sociedades — 1ª a systematização do ensino elementar, de modo que elle preencha todos os seus grandes fins, e possa na vida social ser o regulador da actividade pratica de cada individuo, servindo-lhe de base não só para a direcção d'essa actividade, como para determinar em seu espirito a escolha do genero de concurso que elle deve prestar á sua communhão; 2ª a egualdade de todos os individuos perante o Estado para a obtenção do seu material intellectual, e distribuição tambem egual da mesma parcella de capital scientifico elementar a todas as classes e condições.

A primeira d'ellas é funcção da pedagogia moderna e dos seus órgãos, sob a direcção dos governos. A segunda entende mais proximamente com estes, e é o fundamento de sua acção popular, sem o qual nem um governo livre pôde medrar, porque sem a livre determinação dos cidadãos

não pôde haver liberdade governamental — consequencia logica d'aquella mesma lei da solidariedade entre os destinos parciaes e totaes.

Vamos explorar agora o modo de satisfacção d'esse duplo dever.

Organização do trabalho

Immigração chinesa

II

(Artigos dos srs. dr. Antonio Aguirre e engenheiro M. N. Brandão)

Ainda que sem a solidariedade da redacção, que tão lisongeiramente nos acolheu, continuaremos procurando demonstrar as nossas asserções e abater esta vaidade do americano e principalmente do brasileiro de querer constituir-se em tutor, quando não passa de tutelado do europeu.

Lançando a vista sobre a vastidão territorial do Brazil, vemos que a absorpção é um phenomeno que não necessita de demonstração, elle está a vista de todos; o europeu em si encerra tudo quanto poderia fazer progredir a esta nação, somos nós os absorvidos e ameigados jactamo-nos de absorventes!

A imprensa que devia ser a primeira na senda da orientação do problema de povoamento do solo, accitou como facto consummado a repulsão do chim como elemento de prosperidade.

Inbuidos de um progressismo imitativo e obedecendo á corrente de uma opinião sem criterio, aquelles que por muitos annos tiveram a responsabilidade das coisas publicas d'este paiz, são os culpados do estado actual de coisas, em que a desesperança com todos os seus horrores é o fundo negro do quadro que violentamente tentam apresental-o com côres alegres e festivas.

A grande lavoura contra a qual se levantam os exclusivistas da pequena lavoura, depois da gloriosa lei 13 de Maio, jaz abatida e sem meios de percorrer o cyclo de prosperidades a que estava destinada, e aquelles que observam a questão da organização do trabalho no proprio terreno, verificam ser impossivel a exploração das nossas florestas virgens com o europeu, contra o qual se conspiram todos os elementos naturaes d'este vasto paiz, e contra quem se conspira tambem o enorme dispendio de dinheiros, dispendio que recebe em troca uma pequena quantidade de phosphato de calcio, quando a ardente estação do verão vem apanhar de surpresa esse typo não aclimado!

E' impossivel hoje com a actual systematização do povoamento do nosso territorio o encaminho de capitais para a nossa lavoura; os particulares e muito menos as associações lutarão com grandes embarços e alguns até insuperaveis, e nos seus calculos de lucros e perdas não entrarão incognitas impossiveis de prever; o resultado quer para um, quer para outro será nullo e só em éras muito remotas chegaremos a tirar resultados que ainda não animarão o capital.

Além de todos os elementos naturaes, occorre a circumstancia da inconstancia do emigrado europeu e n'este Estado que em relação a outros pouco tem introduzido de população europeia, vemos que o pequeno commercio, as industrias novas e officios remuneradores são attractivos da população fluctuante em prejuizo dos naturaes. Os esforços patrioticos d'aquelles que se têm occupado até hoje de tão momentoso problema não são correspondidos pelos factos que os determinaram e bem enxergamos que o caminho está errado, mas como parece vergonhoso atirar-se um cidadão sobre um ponto que meia duzia de theoristas reprovoou, deixamo-nos dôcemente enganar pelas fulgurações de uma que não se aclimará por enquanto entre nós e que será preciso a passagem de seculos para que as nossas condições se aproximem dos já gastos paizes europeus e então essa civilização se adapte com as transformações porque tem passado o nosso paiz.

O povo americano do norte, sempre providente em todos os problemas sociaes, admittiu a colonização chinesa e hoje que a sua população na maioria é composta de europeus e principalmente dos revolucionarios irlandezes, que têm no cerebro implantada a figura espectral da subjugação da orgulhosa Albion, antevê no chim um concurrente temeroso e por isso moveu a campanha da diffamação contra o elemento chim, o preparador do progresso d'aquella gloriosa nação. Queremos ser solidarios, nós os brasileiros com os vesanicos irlandezes, e nos collocaremos na baixa classe dos anthropoides imitadores e nem teremos portanto o merito da originalidade!

A Europa com a sua politica militar,

onde as nações espreitam-se para observar qual a que se arma melhor, poderá nos fornecer os braços de que carecemos para manter a producção nacional? Ella que para as suas proprias colonias vae buscar elemento extranho para a propulsão do trabalho, ella que tem nos nossos vizinhos do sul o clima que melhor se adapta á constituição dos seus concidadãos, que precisa de grande numero de cidadãos validos para estar de primidão a primeira voz de fogo, poderá dar-nos o contingente de que necessitamos?

Não.

Si outras razões não prevalecessem, subsistiriam as que apontamos; estas são de pequena monta para quem como nós olhamos para a solução do problema do povoamento, vibrando constantemente as fibras do patriotismo e encarando o futuro desesperador que aguarda aos naturaes.

E' esse patriotismo que nos faz sahir da obscuridade em que desejavamos nos manter.

Apontaremos males a vir e a sorte que nos espera; os naturaes que têm contra si todos os encargos, olhem para o futuro e o povo, que felizmente pelo regimen inaugurado a 15 de novembro, terá a voz de ordem que não se deixe supplantar.

Hygiene

(Conclusão do n. 2153)

Na concurrencia que cada animal faz aos seus congêneres em busca do oxygeno que lhe é preciso para o acto respiratorio, torna-se consideravel o consumo d'este precioso gaz: é, portanto, indispensavel que se multipliquem as fontes productoras de tão procurado elemento, para que a cada um toque o quinhão de que carece. D'esta premissa, scientificamente estabelecida, conclue-se que a população condensada de uma grande cidade deve imprescindivelmente procurar rodeiar-se dos seus naturaes protectores.

Homens e animaes tornar-se-ão orfãos desvalidos quando se não abrigarem á sombra das arvores que lhes fornecem o *pabulum vitae*.

Mais ainda se torna imperiosa a aproximação sympathica das grandes arvores, quanto é sabido que, nos climas quentes, a rareficação do ar em muito diminua a quantidade de gaz respiravel do elemento essencialmente nutritivo.

Em taes condições de urgentissima indispensabilidade são tambem as plantas os productores activos da materia alimentar, constituindo verdadeiro laboratorio de synthese em que se fabrica a *base physica da vida*. São portanto ellas, em rigor scientifico, os seres vivos mais prestadios e aos quaes vivemos apegados como verdadeiros parasitas.

Causa realmente estranheza que, com taes e tantos prestimos, os habitantes de uma cidade, já tão adeantada como a nossa só se lembrem dos vegetaes, que lhes podem ser directamente uteis como alimentos, como productos industriaes, e medicamentosos, ou quando muito como objectos de adorno e jámais nunca reflectam que são elles a mais inextinguivel mina a explorar em beneficio de sua saude e vigor physico, que, como é sabido, só é possivel com bom arejamento pulmonar.

D'estes meus já alongados dizeres conclue-se que o plantio de arvores em uma cidade tropical, em que tão grande se faz sentir o rigôr do estio, tem a triplice vantagem de seccar o sólo, moderar a temperatura e activar a producção do oxygeno, agente indispensavel ás combustões organicas e, portanto, á manutenção da vida humana.

Quanto ao modo pratico de se executar tão premente medida hygienica, é muito pouco o que lhe poderei dizer em synthese, mas que julgo sufficiente para orientar esse servico no sentido de melhor e mais promptamente corresponder aos intuitos beneficos que d'elle se quer auferir.

Nas praças, parques e jardins d'esta cidade se deve plantar arvores de raizes fasciculadas, de caule ramificado e bem folhoso; de folhas persistentes, coriáceas ou membrano-coriáceas e intensamente coradas de verde.

A intensidade da pigmentação chlorophyllica das folhas importa a producção de quantidade de oxygeno: a consistencia de sua textura satisfaz á necessidade da transpiração, mas representa pequena quantidade de agua de evaporação; a sua persistencia aproveita em funcção de tempo á necessidade do oxygeno de que tanto se carece nos prolongados verões; o grande numero de folhas augmenta consideravelmente a superficie da exhalação aquosa e do gaz respiravel; finalmente as raizes fasciculadas têm a vantagem de seccar o sólo a grandes distancias do seu ponto de inserção.

Cumpra notar que, nas ruas mesmo largas, devem ser preferidas arvores que tenham raizes pouco ramificadas ou de sistema perpendicular; vão ellas a maior profundidade e não prejudicam os alicerces das habitações nem o empedrado das ruas.

Podem tambem ser utilizados alguns arbustos ou arbustos arborescentes de vida relativamente longa.

E' curioso dizer que, em vista da educação ainda muito viciada dos nossos cidadãos, não se deve plantar arvores de fructos comestiveis, porque então nada mais natural do que aconselhar o plantio de mangueiras e outras arvores de fructos sáborosos, que igualmente satisfazem aos fins utilitarios acima apontados.

Por não haver em nosso paiz trabalhos regulares de biologia experimental, não lhe poderei especificadamente individuar as arvores das nossas florestas, que mais directamente podem servir aos intuitos hygienicos: entretanto um pouco empiricamente apontarei algumas que considero muito aproveitaveis. São as seguintes: o *Ficus benjamina*, o *Ficus religiosa*, o *Johannesia princeps*, as nossas *Brythinas*, varias *Andiras*, os *Lecythis*, algumas *Siphonias*, as grandes *Bambusas* e muitas arvores florestaes de longa duração, ainda que de lento crescimento.

Nos grandes parques deve-se formar verdadeiros bosques, em que as plantas, travando lucta pela vida, possam vencer umas ás outras, ainda que sempre auxiliadas pela mão intelligente do homem.

O reconcavo da nossa bahia, em que as marés baixas deixam a descoberto grandes lodaças, deve ser uma das primeiras zonas a arborizar; e, quando si o não possa desde já fazer, é preciso aceitar sem restricções o inestimavel conselho do nosso intelligente patricio Caldeira, no que respeita ao corte das plantas de mangue.

A arborização completa de uma grande cidade não é obra para dias. Das arvores que agora se plantar, não se ha de tirar proveito rapido e immediato.

O seu plantio será, porém, em tempo não muito remoto, o trabalho mais fecundo que se poderá realizar a bem da salubridade d'esta capital.

Meu presado collega. — A sua bella intelligencia, a sua grande actividade e o inexcedivel zelo pela causa publica podem assegurar aos habitantes d'esta bella cidade o maior beneficio, que dos homens de sciencia têm elles o direito de exigir.

Prevejo que de futuro, o seu nome, já de hoje tão bem reputado, será ainda mais respeitavelmente lembrado por todos quantos tiverem a ventura de gosar dos effeitos beneficos que a sua auctoridade sanitaria lhes poderá garantir.

Mãos á obra, meu collega, pois que mais meritoria não ha empresa a que o engenho humano possa dar impulso e desassombadamente executar.

Como sempre, ainda uma vez me subscrevo seu collega e amigo — *João Joaquim Pizarro*, lente de botanica e zoologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Projecto de reorganização da instrução publica do Estado do Espirito-Santo.

(Vid a edição n. 2154)

CAPITULO 2º

DO REGIMEN E DISCIPLINA DAS ESCOLAS (*)

Art. 29. — E' prohibido nas escolas o castigo corporal, de qualquer especie. A infracção d'este artigo sujeitará o professor á pena de suspensão, que poderá ser-lhe imposta por qualquer auctoridade competente para conhecer do caso.

Art. 30. O professor é o fiscal e a primeira auctoridade na sua escola. Dentro d'ella todos lhe deverão respeito. Cumpre-lhe velar pela policia das aulas, e instituir os premios e punições que lhe parecerem mais acertados para produzir o estimulo, concitar ao estudo e á correção de proceder, desenvolver o amor pelo trabalho, os bons sentimentos, a intelligencia e formar o caracter dos seus discipulos. Evitará o mais possivel alimentar com os premios a vaidade, e com as penas produzir a humilhação.

Art. 31. Os premios consistirão sobretudo na approvação ou elogio aos alumnos, que bem se portarem e de si dêrem boa conta, pela sua applicação e pelos progressos que fizerem; em distribuição de medallas ou de notas de bom comportamento e aproveitamento, aos sabbados, áquelles que durante a semana se houverem distinguido; na offerta de pequenas obras litterarias, apropriadamente encadernadas, por occasião dos exames finais, a dois ou tres

(*) Omittimos toda a parte puramente regulamentar.

dos alumnos que mais se tiverem distinguido durante o anno.

As penas consistirão em censura, isolamento da classe, trabalho extraordinario, communicação aos paes e tutores nos casos mais graves, e conservação do alumno em estudo na casa da escola além da hora dos trabalhos escolares. A pena de expulsão só poderá ser imposta com audiencia do inspector geral de instrução publica, em casos de gravidade excepcional.

TITULO 2º

CAPITULO 1º

DO ENSINO NORMAL

Art. 32. Fica extincta a actual organização do atheneu provincial, que passará a ser uma escola normal. Os professores existentes serão aproveitados quanto possível para as cadeiras do novo estabelecimento, que terá por fim a educação profissional e scientifica do professorado primario.

Art. 33. A instrução por elle ministrada se dividirá pelas seguintes cadeiras:

1ª Lingua nacional. Estudo pratico e theorico de seu genio, de sua grammatica e de suas affinidades. Exercicios de bda licção, de exposição dos assumptos, de recitação e noções litterarias.

2ª Lingua franceza. Exercicios de conversação, de leitura e de versão.

3ª Mathematicas elementares (arithmetica, algebra e geometria) noções das leis geraes do movimento.

4ª Geographia.

5ª Cursos das sciencias. Concreto — Noções geraes sobre todas as categorias das sciencias fundamentaes e estudos descriptivos da physica, chimica e physiologia humana.

6ª Curso das sciencias. Abstracto. Estudo do conjuncto do saber humano, distribuido pelas sete categorias fundamentaes: Mathematicas, Astronomia, Physica, Chimica, Biologia, Sociologia e Moral.

7ª Pedagogia e Methodologia. Exercicios praticos para demonstração do modo por que se pôde transmittir á infancia as noções scientificas. Explicação do methodo das licções de coisas. Exercicios do methodo experimental. Explicações geraes da constituição politica e do codigo penal do Brazil. Experiencias praticas de ensino nas escolas da capital.

Art. 33. O curso será feito em 4 annos pelas seguintes materias:

1º anno. Linguas nacional, franceza e geographia.

2º anno. Lingua nacional, franceza, arithmetica e geographia.

3ª Sciencias, pedagogia, algebra e geometria.

4º Sciencias, pedagogia e geometria.

Art. 34. No collegio de N. S. da Penha continuarão a habilitar-se as candidatas ao magisterio do sexo feminino, fazendo em tres annos o curso das seguintes cadeiras:

1º anno. Linguas franceza e portugueza.

2º anno. Franceza, portugueza e arithmetica.

3º anno. Geographia e pedagogia.

Art. 35. Com excepção do lente de pedagogia, que deverá leccionar nos dois estabelecimentos, as cadeiras da escola normal feminina poderão desde já ser regidas por professoras especiaes, de preferencia por senhoras devidamente habilitadas, com os vencimentos de 1:200\$000 annuaes.

(Continúa).

Actos officiaes

GOVERNO DO ESTADO

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro. — José Antonio dos Reis Bastos Junior. — Ao thesouro do Estado para determinar o pagamento, si não se lhe offerecer duvidas.

Laurindo dos Passos Ferreira Ramos. — Ao thesouro do Estado para informar, ouvindo ao cidadão dr. procurador fiscal.

Antonio Ferreira dos Passos Loureiro. — Sim, mediante recibo.

Sala de Ordens Militares

Entra hoje de ronda á guarnição o cidadão alferes Plinio.

O 32º batalhão de infantaria dará as guardas da casa do governo e cadeia; a companhia de policia a do hospital.

EXPEDIENTE DO MEZ DE JANEIRO DE 1890

DIA 16
1ª secção

RESOLUÇÃO N. 24, DE 16 DE JANEIRO DE 1890
Nomeando uma comissão para examinar um candidato ao magisterio publico.

O Governo interino do Estado, atten-

dendo ao que requereu o cidadão Benevides de Lima Barbosa, resolve nomear uma comissão composta dos cidadãos drs. Silvino Vicente de Faria, Manoel Goulart de Souza e pharmaceutico Ignacio Thomaz Pessôa, sendo os dois ultimos examinadores e o primeiro presidente, para o fim de ser examinado pela mesma comissão no curso elementar e suplementar, visto julgar-se habilitado para exercer o magisterio publico. — *José Horacio Costa*.

Officios:

Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando ter, em data de 13, aberto o credito de rs. 2:000\$000 á verba « Soccorros Publicos », sob sua responsabilidade, solicitado pela presidencia da camara municipal d'esta capital, a quem deverá ser entregue aquella quantia em tres prestações eguaes, para o fim especial de soccorrer a população indigente e auxiliar o serviço do saneamento da cidade, pelo facto de continuarem a grassar as febres de má caracter.

Ao mesmo, remetendo copia do telegramma do ministro do interior approvando a abertura do credito de rs. 2:000\$000 á verba « Soccorros Publicos », para o fim especial de soccorrer a população indigente e auxiliar o serviço do saneamento da cidade.

Ao dr. director geral da instrução, communicando ter por acto de hoje nomeado uma comissão para o fim de ser examinado o cidadão Benevides de Lima Barbosa, que se dedica ao magisterio publico.

Aos drs. Silvino Vicente de Faria, Manoel Goulart de Souza e pharmaceutico Ignacio Thomaz Pessôa, presidente e membros da mesma comissão, se fez identica communicação.

Portaria:

Concedendo ao cidadão João da Matta Pinto Aleixo, 2º escripturario do thesouro d'este Estado, tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

2ª secção

RESOLUÇÃO N. 25, DE 16 DE JANEIRO DE 1890

Abrindo o credito de rs. 166\$430 para occorrer as despesas de para-raios no paiol da polvora.

O Governador interino do Estado, á vista do que representou o capitão encarregado de deposito de artigos bellicos, em officio de 9 d'este mez, ácerca dos urgentes reparos de que carece o para-raio de paiol da polvora sito na ilha do Marçal, e ás informações prestadas pelo engenheiro director das obras militares e thesouraria de fazenda, em officios ns. 12 e 14, resolve, usando da attribuição que lhe confere o artigo 5º § 8º do decreto n. 2884, de 1º de fevereiro de 1862, abrir, sob sua responsabilidade, o credito de rs. 166\$430, para occorrer ás despesas, conforme consta de orçamento apresentado pelo referido engenheiro. — *José Horacio Costa*.

Remetteu-se por copia á thesouraria de fazenda.

Officios:

Auctorizando o engenheiro director das obras publicas militares a mandar fazer os reparos urgentes de que carece o para-raios do paiol da polvora na ilha do Marçal, orçados na importancia de 166\$430.

Deu-se conhecimento ao capitão encarregado do deposito de artigos bellicos.

Transmittindo ao inspector do thesouro os documentos das despesas feitas pelo engenheiro Joaquim Adolpho Pinto Pacca com a canalização e aproveitamento das aguas das fontes da Lapa, na importancia de 3:549\$233, afim de que, de accordo com a informação n. 15 de 13 do corrente, mande só entregar ao referido engenheiro o saldo de 297\$303 verificado em seu favor, como tambem passar-lhe a competente quitação.

Chronica Local

Actos officiaes

Em razão de haver o Estado rescindido o contracto, que celebrára com a administração publica para publicação do expediente official, resolveu o dr. Governador mandar annunciar concorrência para esse serviço, com o prazo de 5 dias, determinando a continuação do expediente n'este jornal até celebração do novo contracto.

A policia precisa pôr em custodia um estrangeiro maniaco que ahi anda pela cidade a perturbar a segurança publica.

Ainda hontem poz em reboliço o quarteirão da rua 1º de Março, onde está situada a pharmacia Pessôa.

A temperatura maxima do dia hontem correspondeu a 29º,5 centigr.

Salubridade publica

Embora tenha melhorado muito o estado sanitario, accentuando-se perfeitamente o declinio da febre reinante, comtudo reputamos um erro a suspensão de certas medidas hygienicas adoptadas para preservar a cidade do contagio d'aquella molestia ou melhor, no intuito de evitar a sua propagação com o caracter epidemico, que assumiu nos primeiros dias de janeiro.

Assim não comprehendemos como foi abandonada a providencia decretada sobre desinfecção das praias e algumas ruas que não têm regulares condições hygienicas.

Tanto mais censuravel é essa falta, quando é certo que, após as ligeiras chuvas de dias passados, o calor subiu novamente e tem se mantido elevado, augurando uma nova secca.

Ao digno dr. inspector de hygiene publica, a quem directamente cabe a responsabilidade de velar pela saúde da população, pedimos que por si ou por quem de direito providencie.

Immigração

Movimento immigratorio no Estado do Espirito-Santo, durante o anno de 1889.

Entraram	Naturalidade	
Italianos		2250
Brazileiros		1786
Hespanhóes		464
Portuguezes		62
Austriacos		3
Allemaes		10—4575
Sexo		
Homens		2462
Mulheres		2113—4575
Idades		
Maiores de 50 annos		213
Entre 12 e 50 annos		2431
Menores de 12 annos		1931—4575
Foram expedidos		
Para Itapemirim		974
» Benevente		600
» Santa Leopoldina		1508
» S. Matheus		694
» Rio de Janeiro		70
Ficaram na capital e seus suburbios		
Inspectoria especial das terras e colonização, 10 de fevereiro de 1890. — O escripturario, <i>Claudio Lima</i> .		729—4575

Echos & Factos

O nosso collega d'O Paiz José Augusto Vinhaes, foi honrado merecidamente com as seguintes linhas do illustre chefe do Estado:

« Ao cidadão tenente José Augusto Vinhaes. — Dispensando-vos do logar de director geral dos telegraphos, cargo para o qual fostes nomeado a 15 de novembro, cabe-me o grato dever de louvar vosso zelo e inexcedivel dedicação no desempenho dos vossos deveres, mórmente quando foram elles observados em quadra difficil, qual a da revolução patriótica que transformou a face politica do paiz.

Vossas aptidões e lealdade serão proficuamente aproveitadas em occasião e posição necessarias. — Saude e Froternidade. — Capital Federal, 14 de janeiro de 1890. — *Manoel Theodoro da Fonseca*.

Entre pae e filho:
— O papá, onde é que fica Pique?
— Pique? não me consta que haja terra com esse nome.
— Então, como é que este jornal diz que um navio foi a pique?
— Isso deve ser, então, alguma ilha...

Aggressão brutal

Um telegramma da capital do Ceará para o Centro Telegraphico, a 19 do mez ultimo, diz:

« Um antigo professor d'esta cidade espancou brutalmente e feriu ao conselheiro Rodrigues.

O mesmo professor votava ao outro cidadão profundo odio, em consequencia de ter sido removido.

Foi logo preso, dando signaes de não gosar das suas faculdades mentaes. »

Uma mulher leva um tombo na rua. Alguns gaiatos põem-se a chacotear. Um individuo que passava, indignado com aquillo, distribue algumas valentes bengaladas nos gaiatos, pelo que vae preso.

Apresentado á auctoridade pergunta esta: — Porque motivo estava o senhor a dar pancadas nos outros?

— Porque não se deve insultar uma mulher que cae.

Quem foi que lhe disse isso?

— Foi Victor Hugo.

— Ah! sim? Soldados procurem o tal Victor Hugo e mettam os dois na cadeia!

AVISOS & EDITAES

De ordem do cidadão Governador d'este Estado, faço reproduzir o edital, que se segue, chamando concurrentes aos officios de 1º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do juizo municipal e de orfãos e varas annexas do termo de Anchieta, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario João Ferreira das Neves.

Secretaria do governo do Estado do Espirito-Santo, em 31 de janeiro de 1890. — *Emilio da Silva Coutinho*, secretario.

O cidadão dr. Belarmino Vieira Machado, juiz municipal, de orfãos e varas annexas d'esta cidade de Anchieta e seu termo, na fórmula da lei, etc., etc. Faz saber aos que o presente virem ou d'elle noticia tiverem, que, achando-se vagos os officios de primeiro tabellião do publico judicial e notas, escrivão do juizo municipal e orfãos e varas annexas d'este termo, creados por alvará de primeiro de janeiro de mil setecentos e cinquenta e nove, pelo fallecimento do respectivo serventuario João Ferreira das Neves, que teve logar no dia quatro de maio do anno proximo passado; em conformidade do artigo cento e cinquenta, paragrapho terceiro do decreto número nove mil quatrocentos e vinte, de vinte e oito de abril de mil oitocentos oitenta e cinco, convida a todos os cidadãos brasileiros que se julgarem com direito a ser providos na serventia dos ditos officios, a apresentarem a este juizo, dentro do prazo de trinta dias a contra d'esta data, seus requerimentos, instruidos com os documentos e que se refere o artigo duzentos e dez, nos termos prescriptos pelo artigo duzentos e onze e seguintes, secção terceira, do citado decreto. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou lavrar o presente, que será affixado no logar mais publico e do costume, e reproduzido na capital d'este Estado. Dado e passado n'esta cidade de Anchieta, aos vinte e oito de janeiro de mil oitocentos e noven-

ta. Eu Jacintho Antonio de Jesus Mattos, escrivão, o escrevi. — *Belarmino Vieira Machado*. — Está conforme. — Anchieta, 28 de janeiro de 1890. — O escrivão, *Jacyntho Antonio de Jesus Mattos*.

3-2

Alfandega do Espirito-Santo

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Pela inspectoría d'esta alfandega se faz publico que de conformidade com o art. 29 do Decreto n. 9870 de 22 de fevereiro de 1888, proceder-se-á n'esta repartição, no corrente mez de fevereiro, a cobrança do imposto de industrias e profissões referente ao actual exercicio, sob pena das multas comminadas em lei para os collectados que não satisfizerem o dito imposto no prazo estabelecido.

Alfandega do Estado do Espirito-Santo, na cidade da Victoria, em 1º de fevereiro de 1890. — O inspector, *José Gonçalves Fraga*.

Int.

(3-2)

Caiamento das casas

A camara municipal d'este Estado faz publico, que fica assignado o prazo improrogavel de noventa dias, a contar da presente data, a todos os proprietarios d'esta capital para mandarem cair as frentes de suas casas, sob as penas estabelecidas no respectivo codigo de posturas.

Casa da camara municipal da cidade da Victoria, capital do Estado do Espirito-Santo, em 13 de janeiro de 1890. — O presidente, *Joaquim Corrêa de Lirio*. — O secretario, *José Antonio Vieira da Faria*.

Int.

(4-4)

A's repartições fiscaes

O abaixo assignado declara que n'esta data fechou seu estabelecimento de molhados, sito á rua do Commercio n. 25. Faz a presente declaração para os devidos efeitos.

Victoria, 10 de fevereiro de 90.

Ernesto Kerner.

(J. t.)

3-1

A's repartições fiscaes

O abaixo assignado, residente no Una de Santa Maria, declara ás repartições fiscaes, que desde 1º de janeiro do corrente, deixou de negociar de rio acima.

Faz esta declaração, para evitar duvidas futuras; outro-sim declara mais que tendo pago os direitos a que se refere acima, de profissão e industria a 13 de dezembro do anno findo com o nome de Benedicto Pereira dos Anjos, declara mais que seu nome sempre foi:

Benedicto Ribeiro dos Anjos. Una de Santa Maria 1º de fevereiro de 1890.

J. e .

(2-1)

SECÇÃO DE ANNUNCIOS

TALÕES e recibos para as Intendencias Municipaes — imprime-se n'esta typographia.

RUA GENERAL OSORIO N. 1

Frederico Eaton

vende sua officina de ferreiro e fundição. Preço commodo.

Para tratar na mesma — rua General Camara n. 17.

VICTORIA.

Vianna



Belarmino José do Couto vem pela presente agradecer não só ás pessoas que prestaram seus serviços á sua idolatrada mãe d. Maria Pinto Guimarães, quando no leito de dor, como ás que se dignaram acompanhar o féretro até a sua ultima morada.

Aproveita o ensejo para convidar aos seus amigos e parentes, afim de assistir a missa que, por alma da finada, manda rezar na Matriz d'esta villa em o dia 15 do vigente mez, 7º do seu sentidissimo passamento; significando desde já a todos o seu eterno reconhecimento.

Vianna, 10 de fevereiro de 1890

GOIABADA CASÇÃO

A 700 réis

Vende José Pinto Guimarães.

(5-1)

SOLICITADOR

Manoel Ferreira dos Passos Costa Junior

Largo do Dr. João Climaco, 13

VICTORIA.

(m. 3 v. s.)

40

GRANDE NOVIDADE

Chitas em cretone sombreadas e trançadas, padrões inteiramente novos.

Na CASA VERDE.

15

AVISOS MARITIMOS



COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

ESTRADA DE FERRO
ESPIRITO-SANTO-CARAVELLAS

O VAPOR

ARARUAMA

Sae do Rio de Janeiro
amanhã 13 do corrente
com escala por
Itapemirim e Victoria
Em seu regresso tocará no porto de
Benevente.

O PAQUETE

ESTRELLA

Sae do Rio de Janeiro
a 15 do corrente
com escala por
Itapemirim, Piúma, Benevente,
Guarapary, Victoria e
S. Matheus.

O VAPOR

RIOS. JOÃO

seguirá para
Santa Cruz e Rio Dóce
após a chegada do paquete *Estrella*.

Para passagens, cargas, encomendas e valores, com os agentes

RODRIGUES DA SILVA & Cº.

RUA DO COMMERCIO N. 23

3-1

Não confundam com
outras
companhias

A NEW YORK

NEW-YORK LIFE INSURANCE COMPANY

UNICA COMPANHIA AMERICANA PURAMENTE MUTUA DE SEGUROS DE VIDA FUNCIONANDO NO BRAZIL

FUNDADA EM 1845 — 44 ANNOS DE PROSPERIDADE

Auctorizada a funcionar nos Estados-Unidos do Brazil por decreto n. 9503 de 3 de outubro de 1885

CAPITAL CERCA DE CENTO E OITENTA E CINCO MIL CONTOS DE RÉIS

Renda annual cerca de cinquenta mil contos de réis

Deposito no thesouro nacional duzentos contos de réis

Esta companhia é a que mais garantias offerece POR SER PURAMENTE MUTUA, sendo cada segurado socio, com direito de intervir na sua administração.
Esta companhia é a que inspira mais confiança, visto que NÃO TEM ACCIONISTAS E POR CONSEQUENTE OS FUNDOS DA COMPANHIA SE ACHAM SOB A DIRECÇÃO IMMEDIATA DOS SEGURADOS.
Esta companhia offerece aos seus segurados LUCROS SUPERIORES A QUALQUER OUTRA COMPANHIA, como se póde provar com os relatorios officiaes do superintendente do governo do estado de NEW-YORK, relatorios que se acham á disposição do publico no escriptorio da companhia.
Esta companhia E' A UNICA DO MUNDO que durante os ultimos 15 annos tem tido um saldo a seu favor entre juros sobre sua reserva e sinistros pagos.
Esta companhia tem emitido sempre apolices que garantem immediatamente o segurado, pagando os sinistros em qualquer parte do mundo á vontade dos herdeiros.
Esta companhia emite apolices que são incontestaveis.
Esta companhia tem pago mais de mil e duzentos contos de réis ás viúvas e aos herdeiros dos segurados no Brazil, durante os seis annos de existencia n'este paiz.
Esta companhia, segundo se póde provar com os relatorios do governo do estado de New-York, é a que tem menos compromissos a pagar relativamente a seu capital: E' POR CONSEQUENCIA A COMPANHIA MAIS SOLIDA, A QUE MAIS VANTAGENS OFFERECE AOS SEGURADOS, E A QUE ESTA' A TESTA DAS PRINCIPAES COMPANHIAS DO MUNDO.

Não confundam com outras companhias

Informações, prospectos e impressos no escriptorio central do subdepartamento do Brazil — Rua Costa Pereira (antiga do Hospicio) n. 31.

R. J. Kinsman Benjamin, gerente.

3-1